

Chefia de Gabinete/ASCOM

Em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, solicitamos de Vossa Senhoria providenciar a publicação da matéria abaixo, no jornal responsável pelas publicações oficiais do Governo, pelo que e desde já muito agradecemos.

Conselheiro Lafaiete, 10 de Setembro de 2021.

42/2021 – Acordo de Cooperação nº 08/2021, celebrado entre o Município de Conselheiro Lafaiete, Brasil Educação S.A., inscrita no CNPJ nº 05.648.257/0027-07 e a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba (AMAPLPA), inscrita no CNPJ 19.381.672/0001-12 – Objeto: O presente acordo de cooperação que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto desenvolver ações de enfrentamento, conscientização e prevenção da pandemia COVID-19, em ação conjunta da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Amalpa, em parceria com a Instituição de Ensino no terminal rodoviário de Conselheiro Lafaiete, no intuito de prevenir as pessoas que embarcam e desembarcam no referido local. - Data de Assinatura: 08/09/2021 – Prazo: 06 meses – Amparo Legal conforme as condições adiante estabelecidas, e com fundamento no art. 2º VIII-A c/c art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes.